



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 0002/2025

DISPENSA Nº.0002/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL nº. 402/22

O **MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP**, Inscrito no CNPJ Nº 45.318.581/0001-42, com sede na Rua Geraldo Verissimo nº633, Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@restinga.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.restinga.sp.gov.br>.

[Link Licitações/dispensa lei 14.133/21](#)

1.0 – DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a “Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria para Serviços Técnicos Especializados de Gestão em Educação, com Acompanhamento Mensal da Execução Orçamentária, Finanças e Planejamento, Acompanhamento das Parcerias com as Entidades de Terceiro Setor, com Análise das Contas, Editais, Prestações de Contas e Incluindo Capacitação, Adequação e **Implementação** de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA Estado de São Paulo

Novos Fluxos para a Secretaria **Municipal** de Educação, **com a Aplicação dos Eixos do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)**”.

A presente contratação tem como objetivo a seleção de uma empresa “Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria para Serviços Técnicos Especializados de Gestão em Educação, com Acompanhamento Mensal da Execução Orçamentária, Finanças e Planejamento, Acompanhamento das Parcerias com as Entidades de Terceiro Setor, com Análise das Contas, Editais, Prestações de Contas e Incluindo Capacitação, Adequação e **Implementação** de Novos Fluxos para a Secretaria **Municipal** de Educação, **com a Aplicação dos Eixos do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)**”, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos .

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Restinga /SP, para exercício de 2025.

FUNÇÃO: 02.05.02–ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURIDICA

SUBFUNÇÃO: 2011 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 098 - R\$ 482.435.56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA Estado de São Paulo

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@restinga.sp.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2025 às 08h00min

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

4.2 HABILITAÇÃO:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Restinga/SP, 31 de janeiro de 2025.

FELIPE TALVANI SONTINI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 002/2025

DISPENSA Nº. 002/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Termo de Referencia

1- OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Constitui objeto da licitação: “Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria para Serviços Técnicos Especializados de Gestão em Educação, com Acompanhamento Mensal da Execução Orçamentária, Finanças e Planejamento, Acompanhamento das Parcerias com as Entidades de Terceiro Setor, com Análise das Contas, Editais, Prestações de Contas e Incluindo Capacitação, Adequação e **Implementação** de Novos Fluxos para a Secretaria **Municipal** de Educação, **com a Aplicação dos Eixos do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências** da União **(MEG-TR)**”.

Critério de julgamento será o de “**MENOR PREÇO UNITÁRIO MENSAL**”.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo contratação de empresa especializada em Gestão Pública para promover apoio à Secretaria Municipal de Educação nas ações complexas administrativas como acompanhamento na execução das despesas orçamentárias e no acompanhamento das resoluções e normativas promovidas pelo ministério da educação sobre todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA Estado de São Paulo

os programas de atuação educacional e acompanhamento das parcerias com o terceiro setor, bem como o acompanhamento mensal da execução orçamentária, finanças e planejamento, incluindo capacitação, adequação e implementação de novos fluxos para a administração do município, com a aplicação dos eixos do modelo de excelência em gestão das transferências da união (MEG-TR)

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados visam atender diretamente as demandas da Secretaria Municipal de Educação e tais serviços compreenderão:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. médio
01	12	meses	<p>-Os serviços a serem contratados visam atender diretamente às demandas específicas no âmbito do Planejamento Estratégico da Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, e tais serviços compreenderão:</p> <p>-Consultoria e Assessoria em Planejamento Estratégico, capacitação da equipe da Secretaria Municipal de Educação e em Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira;</p> <p>-Elaboração de instrumentos normativos para referenciar a execução orçamentária e financeira da Secretaria de Educação, com avaliação periódica.</p> <p>-Elaborar diagnóstico preliminar e posteriormente mensal da situação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação e apresentar, sempre que se fizer necessário, sugestões de minutas de decretos para referenciar a execução orçamentária, com previsão de cotas trimestrais, de modo a atender às disposições dos artigos 47 e 50 da lei federal 4.320/1964. Mínimo de 04 relatórios.</p> <p>-Avaliar a compatibilidade das ações planejadas no processo de planejamento estratégico da prefeitura e o diagnóstico da situação orçamentária, bem como a</p>	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA Estado de São Paulo

			<p>viabilidade de prosseguimento, expectativas de conclusão e necessidade de adequação dessas ações mínimo de 1 relatório.</p> <ul style="list-style-type: none">-Elaboração de Relatório Analítico de Dados, para tomada de decisão, sobre os recursos que compõem os mínimos constitucionais e legais e as despesas da educação.-Elaboração de Relatório Sintético de Dados, para tomada de decisão, sobre os impostos que compõem a cesta de recursos exclusiva e as despesas da educação.-Desenvolver etapas de planejamento estratégico para propor e organizar as ações para os próximos anos; mínimo 01 oficina com duração de 8 horas.-Elaborar proposta inicial de incorporação à programação orçamentária das ações planejadas nos termos dos itens anteriores. Mínimo de 4 relatórios.-Assessoria e Consultoria em Gestão de repasses ao -- Terceiro Setor, compreendendo análise das propostas, prestação de contas e acompanhamento junto às comissões de monitoramento.-Designar profissional para acompanhar o prefeito municipal, secretários/diretores municipais ou outro servidor municipal quando em diligência oficial, sempre que for requisitado pela administração municipal;-Realizar reuniões com os secretários / diretores afim de que se verifiquem as necessidades do município, norteando as demandas de convênios e parcerias;-Participação em audiências públicas com a finalidade de colher os anseios da população; Coordenação de processos de chamamento de público, termos aditivos, formalização e gestão de termos com as organizações da sociedade civil, bem como analisar e apresentar parecer quanto às respectivas prestações de contas em conformidade com o marco regulatório, lei 13.019/2014;-Desenvolvimento de Ambiente Digital, em nuvem, de acesso compartilhado com a Secretaria de Educação para repositório de documentação administrativa (Balancetes de Receitas, Balancete de Despesas, Balancetes por Fonte, Termos de Referência, Pareceres, Ofícios e Relatório de Gestão).-Elaboração de Relatório Analítico de Dados, para	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA Estado de São Paulo

			<p>tomada de decisão, das Receitas e Despesas dos recursos que compõem o MDE.</p> <ul style="list-style-type: none">-Elaboração de Relatório Sintético de Dados, para tomada de decisão, das Receitas e Despesas que compõem a cesta de recursos exclusivos do FUNDEB.-Elaboração das peças orçamentárias da Secretaria de Educação, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual.-Desenvolvimento de memorial histórico analítico de dados para o acompanhamento das principais receitas que compõem a Cesta de Receitas do Fundeb.-Revisão do Plano Municipal de Educação no que tange o cruzamento de dados entre as dotações orçamentárias e as metas estabelecidas no plano vigente.-Consultoria para elaboração do Novo Plano Municipal de Educação.-Assessoria e Consultoria na realização das despesas com fornecimento de fonte e ficha. Elaboração de relatório de despesas com fichas, elementos, fontes. Assessoria e Consultoria no Planejamento e Acesso de todos os Sistemas tangentes ao Ministério da Educação (PROINFÂNCIA, Brasil Carinhoso, manutenção de novas turmas de EJA, PDDE Interativo e seus módulos, Plano Geral, Escola do Campo, Água na Escola, PDE Escola, Novo Mais Educação, Registro do Novo Mais Educação no CAED, Educação Conectada, Programa Saúde na Escola, Educacenso, PNLD e PNLD Infantil, Proposta Política Pedagógica — PPP, Regime Interno, Avaliações Diagnósticas, Programa nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Transporte Escolar do Estado de São Paulo; Assessoria na gestão de recursos nas Caixas Escolares vinculadas às escolas municipais; Auxílio, monitoramento e avaliação do Plano municipal de Educação, Plano de Cargos e Salários do magistério e no desenvolvimento de Estratégias de Gestão Escolar; Assessoria sobre os processos de prestação de contas de todos os programas relacionados à educação, 25% constitucionais, SIOPE e Novo FUNDEB)-Elaboração e Revisão de Termos de referência para processo licitatório.-Revisão do Plano de Carreiras do Magistério.	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA Estado de São Paulo

			-Atendimento presencial de no mínimo 04 visitas presenciais mensais , das 8h às 16h, os demais atendimentos serão através dos meios usuais de comunicação telefone, e-mail, WhatsApp, chat, acesso remoto.	
--	--	--	---	--

Os serviços serão executados por equipe técnica especializada da licitante e serão desenvolvidos por meio de no mínimo quatro visitas mensais no(s) dia(s) e horários definidos pela Administração Municipal, e atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, a distância através dos meios usuais de comunicação telefone, e-mail, WhatsApp, chat, acesso remoto e presencial sempre que demandado.

4.- REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica.

PARA A ASSINATURA DO CONTRATO a empresa deverá apresentar a seguinte qualificação técnica:

- a) Apresentar do quadro técnico, no mínimo 04 profissionais: sendo pelo menos um deles graduado em Gestão Pública ou Administração Pública, um graduado em Direito, um graduado em Economia e um graduado em
- b) Pedagogia com especialização em gestão escolar ou afim, bem como registrados em seus conselhos de classe.
- c) A empresa deverá apresentar, em seu nome, comprovação da capacidade de execução dos serviços exigidos no Termo de Referência, através de Registro no Conselho de Administração em quaisquer de suas unidades regionais.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA **Estado de São Paulo**

Os serviços serão executados por equipe técnica especializada da licitante e serão desenvolvidos por meio de no mínimo 04 (quatro) visitas mensais no(s) dia(s) e horários definidos pela Administração Municipal, e atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, a distância através dos meios usuais de comunicação telefone, e-mail, WhatsApp, chat e acesso remoto e presencial sempre que demandado pela Secretaria Municipal de Educação com limite de 24 horas mensais;

Quando as consultas e serviços forem realizados na forma “*remota*” (suporte na sede da empresa contratada), o prazo para resposta da contratada deverá se dar em até 24 (vinte e quatro) horas;

Nos casos de trabalhos que envolverem maior complexidade conforme entendimento da Administração Municipal poderá ser concluído no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global do contrato é estimado em R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, atestada pelo Secretário da Educação. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante vencedora e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

8-REAJUSTE

O valor do Contrato não poderá ser reajustado, uma vez que a previsão para encerramento contratual será de 12 doze meses. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar o serviço em conformidade com o Termo de Referência.
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- d) Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação deste município, através do setor competente, que acompanhará a prestação do serviço para verificação de qualidade, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- e) Prestar os serviços 4 vezes mensais presenciais.
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e alimentação.
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA **Estado de São Paulo**

10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) disponibilizar servidores para acompanhar a correta execução dos serviços;
- c) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito da execução contratual;
- d) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- e) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.
- f) Fornecer ambiente para o trabalho presencial.
- g) Fornecimento de informações e documentos para a execução do objeto.
- h) Fornecer ambiente para formação de funcionários.

11-SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Restinga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA **Estado de São Paulo**

12- CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando a celeridade do processo, considerando que o valor do contrato ficará abaixo do limite estabelecido no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela dispensa eletrônica.

13-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s)/portarias/decretos, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.2. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

11.3. A empresa deverá apresentar:

- a) Certidão de regularidade fiscal;
- b) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas
- d) Declaração como não emprega menor, nos termos da CF, Art. 7º, Inciso XXXIII;
- e) Declaração de inexistência de fatos superveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA **Estado de São Paulo**

14-DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Projeto Básico correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, Fazenda e Planejamento, conforme Dotação Orçamentária:

FUNÇÃO: 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURIDICA

SUBFUNÇÃO: 2011 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 098 - R\$ 482.435,56

15-FISCAL DO CONTRATO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades. A ocorrência delas não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus funcionários e/ou prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.3. A Secretaria de Educação anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.4. A Secretaria de Educação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

13.5. A Secretaria de Educação será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

16-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

14.2. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, a Secretaria de Educação discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis

14.3. A Secretaria de Educação fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

14.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência da Secretaria de Educação serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

17-VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a vigência de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

18-CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Restinga, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Restinga-SP, aos 31 de Janeiro de 2025.

FELIPE TALVANI SONTINI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 002/2025

DISPENSA Nº. 002/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: A presente Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria para Serviços Técnicos Especializados de Gestão em Educação, com Acompanhamento Mensal da Execução Orçamentária, Finanças e Planejamento, Acompanhamento das Parcerias com as Entidades de Terceiro Setor, com Análise das Contas, Editais, Prestações de Contas e Incluindo Capacitação, Adequação e **Implementação** de Novos Fluxos para a Secretaria **Municipal** de Educação, **com a Aplicação dos Eixos do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)**".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT MT	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria para Serviços Técnicos Especializados de Gestão em Educação, com Acompanhamento Mensal da Execução Orçamentária, Finanças e Planejamento, Acompanhamento das Parcerias com as Entidades de Terceiro Setor, com Análise das Contas, Editais, Prestações de Contas e Incluindo Capacitação, Adequação e Implementação de Novos Fluxos para a Secretaria Municipal de Educação, com a Aplicação dos Eixos do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR) ".	01		

Valor total global: R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

-
-
-

- Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 002/2025

DISPENSA Nº. 002/2025

ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ -,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RESTINGA E A
EMPRESA _____, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR
EXPOSTAS:**

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Geraldo Verissimo, 633, Centro, CEP 14.430.000, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.318.581/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito, **FELIPE TALVANI SONTINI**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua,, Centro.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – EMPRESA, inscrita no CNPJ XXXXXXXXX, com sede a rua XXXXX nºXXX, XXXXX em XXXX/XX, CEP XX.XXX-XX, por sua representante legal Sra. **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 002/2025, Dispensa nº. 002/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a, conforme abaixo especificado:.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA **Estado de São Paulo**

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA Estado de São Paulo

m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA **Estado de São Paulo**

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO: 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURIDICA

SUBFUNÇÃO: 2011 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 098 - R\$ 482.435,56

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA Estado de São Paulo

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Restinga/SP, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXX

Prefeito

Contratado

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 13 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Restinga/SP, XX de XXX de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS
À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP.

CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/XXXX

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX

VIGÊNCIA: XX/XX/XXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

VALOR (R\$): XXXXX

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Restinga/SP, XX de XXXX de 2025.

ANDRÉA CRISTINA CARDOSO DA SILVA – DIRETOR DEPTO LICITAÇÕES

Email: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MAXIMA DO ORGÃO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

COORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____ E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).